

BURITICUPU - MA  
Proc. 0103002/2021  
Fisc. 235  
Rub. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

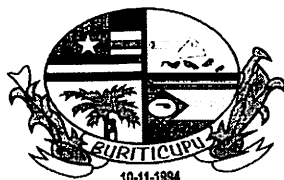
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

## JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 004/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, os documentos de **HABILITAÇÃO** apresentados para o presente certame.

Buriticupu - MA, em 17 de maio de 2021.

Getúlio Veras de Almeida  
Presidente da CPL  
Portaria nº 125/2021

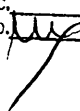


10-11-1994

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**

**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

BURITICUPU - MA  
Proc. 0103002/2021  
Fisc. 236  
Rub. 

Processo Administrativo nº 0103002/2021

Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2021

Tipo: Menor Preço por item

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços especializados de consultoria e auditoria fiscal tributária com assessoramento técnico, a fim de avaliar, revisar e orientar a sistemática aplicada a tributos, dando suporte na ratificação, na atualização monetária, na cobrança e na recuperação de créditos tributários vencidos do município de Buriticupu/MA.

## Habilitação da Empresa:

**RIEKI BRASIL CONSULTORIA LTDA**

**CNPJ: 40.255.443/0001-48**

BURITICUPU - MA  
Proc. 0103002 /2021  
Fisc. \_\_\_\_\_  
Rub. 138  
*[Handwritten signature]*

## HABILITAÇÃO JURÍDICA

*[Handwritten signatures and initials]*



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS  
SARP  
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

BURITICUPU - MA  
Proc. 0103002/2021  
Fisc. 239  
Rub. *[assinatura]*

| Habilitado  | Certificado de Registro Cadastral |            |            |          |
|---|-----------------------------------|------------|------------|----------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Compra Direta | Número do certificado             | Emissão    | Validade   | Situação |
| <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico        | 113/2021                          | 11/05/2021 | 11/05/2022 | Válido   |

| Dados do fornecedor |                                |                  |                               |                 |           |
|---------------------|--------------------------------|------------------|-------------------------------|-----------------|-----------|
| Nome Empresarial:   | RIEKI BRASIL CONSULTORIA LTDA. |                  |                               |                 |           |
| Natureza jurídica:  | Sociedade Empresária Limitada  | Porte:           | MICROEMPRESA - ME             |                 |           |
| Endereço:           | Avenida Ana Jansen             | Nº:              | 02                            |                 |           |
| Bairro:             | São Francisco                  | Complemento:     | Sala 208, Mendes Frota        |                 |           |
| Cidade:             | São Luís                       | UF:              | MA                            | CEP:            | 65076-730 |
| CNPJ                | 40.255.443/0001-48             | Insc. Municipal: | 98277625                      | Insc. Estadual: | -         |
| Telefone:           | (98) 98222-1307                | E-mail:          | hygorbrito@riekibrasil.com.br |                 |           |

| Quadro administrativo         |              |               |                                |                 |
|-------------------------------|--------------|---------------|--------------------------------|-----------------|
| Nome                          | Ocupação     | RG            | CPF/CNPJ/Documento Estrangeiro | Telefone        |
| PAULO HENRIQUE BRITO DA SILVA | PROPRIETARIO | 0200407320023 | 011.979.303-29                 | (98) 98222-1307 |

| Linha de fornecimento          | Tipo    |
|--------------------------------|---------|
| 350003 SERVIÇOS DE CONSULTORIA | Serviço |

| CNAES   |
|---|
| 6920-6/02 Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária |

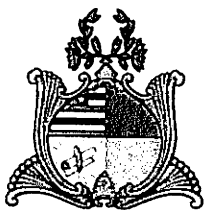
| Documentos/Certidão  |                        |
|--|------------------------|
| Habilitação jurídica   |                        |
| Alvará de localização e funcionamento ou Ficha Cadastral Estadual                      | Vencimento: 31/12/2021 |
| Certidão simplificada da junta comercial   | Vencimento: 31/12/2021 |
| Regularização econômica  |                        |
| Balanco Patrimonial do Livro Diário ou Digital   | Vencimento: 31/12/2021 |
| Regularidade fiscal e trabalhista  |                        |
| FGTS   | Vencimento: 09/08/2021 |
| Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União | Vencimento: 09/08/2021 |
| Certidão Quanto a Tributos Municipais  | Vencimento: 22/06/2021 |
| Certidão Quanto a Tributos Estaduais   | Vencimento: 10/06/2021 |
| Certidão de Falência e Concordata  | Vencimento: 07/06/2021 |
| Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas  | Vencimento: 05/11/2021 |

Qualificação econômica financeira - Balanço patrimonial

A autenticidade deste certificado poderá ser confirmada no portal de compras

|                     |         |                                    |                              |
|---------------------|---------|------------------------------------|------------------------------|
| Data impressão      | Usuário | Número de inscrição do certificado | Thiago Vinicius Aquino Sousa |
| 12/05/2021 15:16:18 |         | 113/2021                           | Coordenador de Cadastro      |

*[assinaturas]*



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS  
SARP  
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

BURITICUPU - MA  
Proc. 0103002/2021  
Fisc. 240  
Rub. JJP

|   |               |                     |               |                             |            |
|---|---------------|---------------------|---------------|-----------------------------|------------|
| Ano base:   | 2021          | Data balanço:       | 01/03/2021    | Data de vencimento balanço: | 31/12/2021 |
| Capital social integralizado  | R\$ 25.000,00 | Patrimônio líquido: | R\$ 25.000,00 |                             |            |
|   |               | Liquidez geral:     | 25.000,00     |                             |            |
|   |               | Solvência geral:    | 25.000,00     |                             |            |
|   |               | Liquidez corrente:  | 25.000,00     |                             |            |
| Obs: A comprovação de boa situação será aferida com base nos índices maior ou igual a um (>= 1) |               |                     |               |                             |            |

| Ato constitutivo          |               |
|---------------------------|---------------|
| Nº junta comercial:       | 21201104480   |
| Data fundação:            | 30/12/2020    |
| Capital integralizado:    | R\$ 25.000,00 |
| Data da última alteração: | 30/12/2020    |

A autenticidade deste certificado poderá ser confirmada no portal de compras

|                     |         |                                    |                              |
|---------------------|---------|------------------------------------|------------------------------|
| Data impressão      | Usuário | Número de inscrição do certificado | Thiago Vinicius Aquino Sousa |
| 12/05/2021 15:16:18 |         | 113/2021                           | Coordenador de Cadastro      |

A. O  
JP

# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

## RIEKI BRASIL CONSULTORIA LTDA

BURITICUPI - MA  
Proc. 0103002 /2021  
Fisc. 541  
Rub. 112

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**PAULO HENRIQUE BRITO DA SILVA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, Empresário, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 25/10/1988, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0200407320023, expedida por sesp/MA e CPF: nº 011.979.303-29, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA DOS TUCANOS, nº 13, COND PARQUE ATLANTICO QUADRA14 APT 504, PARQUE ATLANTICO, CEP: 65066-140;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **RIEKI BRASIL CONSULTORIA LTDA**, e usará a expressão RIEKI BRASIL CONSULTORIA como nome fantasia.

### CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA MAESTRO JOAO NUNES/ ANA JANSEN, nº 12, SALA 208 PLTIS 19 EDIF EMP. M. FROTA, SAO FRANCISCO, São Luís - MA, CEP: 65076730.

### CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, CORRESPONDENTES DE INSTITUICOES FINANCEIRAS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMACOES CADASTRAIS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

CNAE Nº 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CNAE Nº 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública

CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CNAE Nº 8291-1/00 - Atividades de cobrança e informações cadastrais

CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CNAE Nº 6619-3/02 - Correspondentes de instituições financeiras

### CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 30/12/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

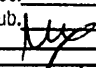
### CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em moeda corrente no País.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
UNIPESSOAL**

**RIEKI BRASIL CONSULTORIA LTDA**

BURITICUPU - MA  
Proc. 0103002/2021  
Fisc. 172  
Rub. 

| Nome do Sócio                 | Qtd Quotas | Valor Em R\$ | %      |
|-------------------------------|------------|--------------|--------|
| PAULO HENRIQUE BRITO DA SILVA | 25000      | 25.000,00    | 100,00 |
| <b>TOTAL:</b>                 | 25000      | 25.000,00    | 100,00 |

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **PAULO HENRIQUE BRITO DA SILVA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994 )**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.





**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

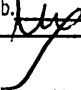
**CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
UNIPESSOAL**

**RIEKI BRASIL CONSULTORIA LTDA**

BURITICUPU - MA  
Proc. 0103002/2021  
Fisc. 243  
Rub. 

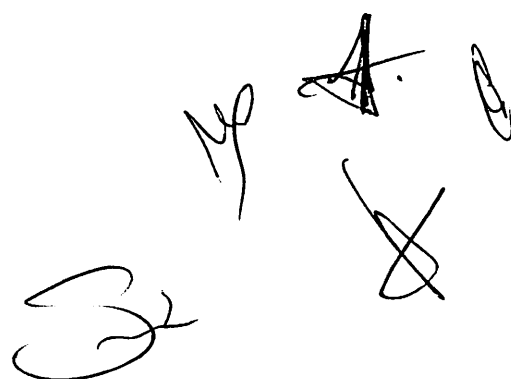
**CLÁUSULA XIV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís - MA, 30 de dezembro de 2020

\_\_\_\_\_  
PAULO HENRIQUE BRITO DA SILVA  
Sócio/Administrador







BURITICUPI - MA  
Proc. 0103002/2021  
Fisc. 244  
Rub.

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RIEKI BRASIL CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                               |
|----------------------------------|-------------------------------|
| CPF                              | Nome                          |
| 01197930329                      | PAULO HENRIQUE BRITO DA SILVA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/01/2021 09:37 SOB Nº 21201104480.  
PROTOCOLO: 201230747 DE 05/01/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100022683. CNPJ DA SEDE: 40255443000148.  
NIRE: 21201104480. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/12/2020.  
RIEKI BRASIL CONSULTORIA LTDA

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
empresafacil.ma.gov.br



# 3º TABELIONATO DE NOTAS SÃO LUÍS-MA

BURITICUPU - MA  
Proc. 0103002/2021  
Fisc. 275  
Rub. *[assinatura]*

ATO: 00139931

LIVRO: 0712

FOLHA: 017 Traslado Nº 1

## PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ RIEKI BRASIL CONSULTORIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (11/03/2021), nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, nesta Serventia, perante mim, KARLA LOUISE DE MELO RIBEIRO, TABELIÃ SUBSTITUTA, compareceu como Outorgante: **RIEKI BRASIL CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.255.443/0001-48, com sede a Avenida Maestro João Nunes/Ana Jansen, Sala 208, Edifício Empresarial M. Frota, 12, São Francisco, São Luís/MA, CEP:65.076-730; neste ato representada por sua titular **PAULO HENRIQUE BRITO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, administrador, nascido em 25/10/1988, portador da carteira nacional de habilitação nº 05463234340, expedida pelo DETRAN/MA, em 10/01/2017 e inscrito no CPF nº 011.979.303-29, residente e domiciliado na Rua dos Tucanos, nº13, Condomínio Parque Atlântico, Apartamento 504, Parque Atlântico, São Luís/MA, CEP: 65.066-140, conforme Cláusula VI, do Contrato Social de Constituição de Sociedade Empresária Limitada, registrada na JUCEMA, na data de 05/01/2021, sob o nº 21201104480, código de verificação nº 12100022683, reconhecida como a própria em face dos documentos que me foram exibidos e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ela me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante Procurador: **HYGOR BRITO GAIOSO**, brasileiro, solteiro, advogado, nascido em 05/10/1992, portador da cédula de identidade profissional nº 15662 expedida pela OAB/MA em 13/04/2018 e inscrito no CPF nº 053.160.803-43, residente e domiciliado na Rua dos Tucanos, nº 13 - Quadra 14, Apartamento 504, Condomínio Residencial Parque Atlântico, Parque Atlântico, São Luís/MA, CEP: 65.066-140, a quem confere poderes especiais para onde com esta se apresentar e preciso for tratar e resolver todo e qualquer assunto a bem de direito e interesse da firma Outorgante, podendo para tanto comprar e vender mercadorias, contratar e executar serviços do seu ramo de negócio, efetuar e receber pagamentos de qualquer natureza, inclusive de impostos e taxas, representá-la perante às Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Sociedades de Economia Mista, FGTS, Caixa Econômica Federal, Receita Federal do Brasil, Delegacia da Receita Federal, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Secretária Municipal da Fazenda - SEMFAZ, Secretaria da Receita Estadual - SEFAZ, Prefeitura Municipal de São Luís-MA, Junta Comercial do Estado do Maranhão, requerer e receber senhas, certidões de qualquer natureza, fazer acordos, firmar compromisso, praticar solicitação de pesquisa de situação fiscal e cadastral, relatórios de restrições de tributos previdenciários, assinar e requerer o que for necessário, requerer certidões de qualquer natureza, declarar, pagar taxas e tributos devidos, especialmente DARF, REDARF, solicitar isenção de Imposto Sobre Serviços-ISS, negociar débitos, fazer parcelamento, declarar o numero de parcelas, fazer junta e desentranhamento de documentos, negociar dívidas fiscais, regularizar a citada empresa onde se fizer necessário, especialmente no que disser respeito ao Imposto de Renda ou qualquer outra dívida em nome da mandante, prestar compromisso, fazer declarações, contratar, aceitar e estabelecer cláusulas e condições contratuais requerer e receber Certidões negativas ou qualquer outra, dar quitação, assinar contratos de qualquer natureza, inclusive prestação de serviços, abrir e encerrar filiais, participar de concorrências públicas, tomadas de preços, licitações e carta-convite, pregões

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - MA  
Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 36, Shopping do Automóvel - Calhau - São Luís - MA  
Tel: (98) 3231-4817 / (98) 3190-2897 / (98) 9146-0635  
CNPJ: 16.942.730/0001-30

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada. Poder Judiciário - T.J.MA. Secc: AUTENT238637020202/71822M12  
Escritório: ANA LETICIA CHAGAS FRAZAO, Des.ª HORA: 13/03/2021 16:58:46 Emolumentos: R\$ 4,00, FERC: R\$0,13, FADBP: R\$0,16, FEMP: R\$ 0,16 Valor Total R\$6,12  
Consulte a validade deste ato em: <http://registro.tjma.jus.br>

Avenida dos Holandeses, Quadra 36, Loja 36, Shopping do Automóvel, Calhau, São Luís/MA - CEP: 65071-380  
Fones: (98) 3231-4817 / (98) 3190-2897 / (98) 9146-0635 | sl3tabelionato@gmail.com | www.3tabelionatoslz.com.br

*[Assinaturas manuscritas]*



presenciais e eletrônicos, dar lances, concordar e discordar de decisões, interpor recursos, credenciar funcionários para as mesmas, assinar os documentos necessários, admitir e demitir empregados, assinar GRFC AM, movimentar conta de FGTS, representá-la(s) perante Ministério do Trabalho, Junta de Conciliação, Julgamento e Justiça do Trabalho, receber passar recibo e dar quitação, bem assim representá-la junto ao Sindicato de Classe, para tratar de assuntos e interesse da firma, contratar advogado com a cláusula "Ad Judicia", para defender todos os direitos e interesse da firma em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal concordar, discordar, transigir, desistir, firmar acordo e compromissos receber citação, notificação e intimação, substabelecer no todo ou em parte com ou sem reserva de poderes, realizar para o fiel desempenho deste mandato, outorgante(s) e outorgado(s) assumem inteira responsabilidade pelos documentos que me foram apresentados. A representante da empresa declara que concorda com este mandato e que é responsável por todas as informações aqui prestadas, e ainda, que é ciente não só da responsabilidade civil e criminal decorrente da inveracidade das informações prestadas, como também das sanções civis e penais a que se sujeita, caso este instrumento exorbite os limites dos poderes que lhe são permitidos delegar, nos termos do contrato social da empresa outorgante. O nome e os dados do procurador bem como os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza totalmente, bem como pela veracidade e por qualquer incorreção, sendo inalteráveis após a assinatura, salvo através de novo ato jurídico mediante retificação, respondendo civil e criminalmente pelas declarações feitas ou por quaisquer atos de falsidade ou omissão que beneficie ilegalmente. Assim o disse, leu, aceita e assina. Adverti a outorgante para o conteúdo e significado do ato. Dispensadas as testemunhas na forma da lei. Em atenção ao disposto no artigo 11 do Provimento n.º 18/2012 do Conselho Nacional de Justiça, informamos que o sinal público do Tabelião e de seus prepostos encontra-se depositado na Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados - CENSEC. Selo n.º ARQUIV029983201TWKTK434T6A38, PROCUR02998335DLIT2SJ8S4IK85, os emolumentos foram pagos conforme GR n.º 00041937, no Valor de R\$ 112,25, FERC R\$ 3,33, FEMP R\$ 4,46, FADEP R\$ 4,46, Total R\$ 124,50. Eu, autubeiro KARLA LOUISE DE MELO RIBEIRO, TABELIÃ SUBSTITUTA, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas, subscrevo e dou fé.

Paulo Henrique Brito da Silva

RIEKI BRASIL CONSULTORIA LTDA  
PAULO HENRIQUE BRITO DA SILVA

autubeiro

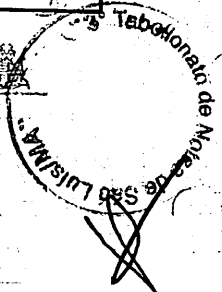
KARLA LOUISE DE MELO RIBEIRO  
TABELIÃ SUBSTITUTA

|  |   |  |   |
|--|---|--|---|
| <p>Poder Judiciário - TJMA<br/>Selo: ARQUIV029983201TWKTK434T6A38<br/>Data/Hora: 11/03/2021 11:02:28<br/>Ato: 13.30<br/>Parte(s): RIEKI BRASIL CONSULTORIA LTDA,<br/>PAULO HENRIQUE BRITO DA SILVA, HYGOR...<br/>Total R\$ 20,48 Emol R\$ 18,52 FERC R\$ 0,52 FADEP<br/>R\$ 0,72 FEMP R\$ 0,72<br/>Consulte em <a href="https://selo.tjma.jus.br">https://selo.tjma.jus.br</a></p> |  | <p>Poder Judiciário - TJMA<br/>Selo: PROCUR02998335DLIT2SJ8S4IK85<br/>Data/Hora: 11/03/2021 11:02:28<br/>Ato: 13.9.3<br/>Parte(s): RIEKI BRASIL CONSULTORIA LTDA,<br/>PAULO HENRIQUE BRITO DA SILVA, HYGOR...<br/>Total R\$ 104,02 Emol R\$ 93,73 FERC R\$ 2,81 FADEP<br/>R\$ 3,74 FEMP R\$ 3,74<br/>Consulte em <a href="https://selo.tjma.jus.br">https://selo.tjma.jus.br</a></p> |  |
|--|---|--|---|

autubeiro  
KARLA LOUISE DE MELO RIBEIRO  
Escrivente Autorizada  
Terceiro Tabelionato de São Luís/MA

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA  
Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 36, Shopping do Automóvel - Colhau - São Luís - MA  
Tel: (98) 3211-4417 - WhatsApp: (98) 9146-0635 - www.tabelionatos.com.br  
CNPJ 08.152.762/0001-30

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada. Poder Judiciário - TJMA Selo: AUTENT029983MPFAWZ2MWPVECC35  
Escrivente: ANA LETICIA CHAGAS FRAZAO, Data/Hora: 13/06/2021 16:59:49 Emolumentos: R\$ 4,63, FERC: R\$0,13, FADEP: R\$0,16, FEMP: R\$ 0,16 Valor Total R\$5,12.  
Consulte a validade deste selo em: <https://selo.tjma.jus.br>



BURITICUPU, MA  
 Proc. 0103002/2021  
 Fisc. 249  
 Rub. *[Handwritten Signature]*

**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
 CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ  
 IDENTIDADE DE ADVOGADO

**Nome:** HYGUN BRITO GAIOSO

**Matrícula:** ARGOSVALDO GUIMARAES GAIOSO NETO  
 MARIA DE FATIMA LOPES BRITO

**Residência:** FERESINA-PI 05/10/1992

**CPF:** 0365230520888 - SSP 054.188.804-43

**Estado de Emissão:** NÃO DECLARADO 01/10/2018

BRASIL - Conselho Nacional de Advocacia Pública

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 13090880

USO OBRIGATORIO  
 IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
 (Art. 13 da Lei nº 8.366/94)

**HYGUN BRITO GAIOSO**

**13090880**

**GAB**

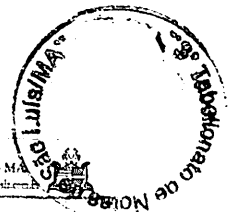
**HYGUN BRITO GAIOSO**

**13090880**

**13090880**

**3º TABELIONATO**  
 DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA  
 CNPJ 08.152.760/0001-30

Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 36,  
 Shopping do Automóvel - Calhau - São Luís - MA  
 Telefone: 3311.4617 - WhatsApp: 9146-0616 - www.tabelionato3.com.br



Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada. Poder Judiciário - TJMA Selo: AUTENT02983RLXVJPBXPQQMPY66  
 Escrevente: ANA LETICIA CHAGAS FRAZAO, Data/Hora: 13/05/2021 17:03:19 Emolumentos: R\$ 4,93, FERC: R\$0,13, FADEP: R\$0,18, FEMP: R\$ 0,18 Valor Total R\$6,12.  
 Consulte a validade deste selo em:  
<https://selo.tjma.jus.br>

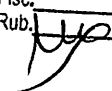


*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signatures and Initials]*

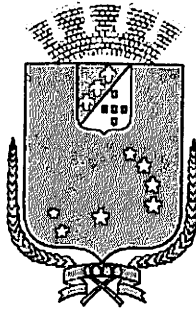
EM BRANCO

EM BRANCO

BURITICUPU - MA  
Proc. 0103000/2021  
Fisc. 178  
Rub. 

**REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

BURITICUPU - MA  
Proc. 0103002/2021  
Fisc. 749  
Rub. *[assinatura]*



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**2021**

**ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO**  
FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | CPF/CNPJ           | NÚMERO DE CONTROLE |
|---------------------|--------------------|--------------------|
| 98277625            | 40.255.443/0001-48 | 92120211926842     |

**RAZÃO SOCIAL**

RIEKI BRASIL CONSULTORIA LTDA

**NOME FANTASIA**

RIEKI BRASIL CONSULTORIA

**LOCALIZAÇÃO**

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

AV MAESTRO JOAO NUNES/ ANA JANSEN SALA 208 PLTIS 19 EDIF EMP. M. FROTA Nº 12, SAO FRANCISCO  
65076730 -SAO LUIS-MA

**CNAE Principal e Secundários**

- 692060200 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA
- 620230000 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS
- 661930200 - CORRESPONDENTES DE INSTITUICOES FINANCEIRAS
- 702040000 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA
- 732030000 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA

**RESTRIÇÕES**

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

**NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.**

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:**

**VALIDADE: 31/12/2021**

**9EC981746BA47752554200C72B36AED9**

*[assinatura]*

*[assinatura]*



Home (/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)



Credencie-se (/portalPrefeitura/jsp/nota/credenciamento.jsf)



Validar NFSe (/credenciamento/jsp/validacaonota/index.jsf)



Acessar Sistema (/sistematributario/)

## Verificação de Autenticidade de Alvará de Funcionamento

Destinatário:

PESSOA FÍSICA  PESSOA JURÍDICA

CNPJ:\*

40.255.443/0001-48

Número do Alvará:\*

92120211926842

Código de Autenticidade:\*

9EC981746BA47752554200C72B36AED9

Limpar

Verificar

### Resultado da Verificação de Autenticidade do Alvará

Este Alvará de Funcionamento é válido. Clique no botão para abaixo para visualização.

Visualizar Alvará





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

 BURTICUPEU - MA  
 Proc. 0103002/2021  
 Fisc. 151  
 Rub. 151

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |   |   |
|--|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>40.255.443/0001-48 /<br>MATRIZ  | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>05/01/2021                      |
| NOME EMPRESARIAL<br>RIEKI BRASIL CONSULTORIA LTDA  |   |   |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>RIEKI BRASIL CONSULTORIA   | PORTE<br>ME   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL<br>69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária  |   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS<br>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis<br>66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras<br>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica<br>73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública<br>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo<br>82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais<br>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial |   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada   |   |   |
| LOGRADOURO<br>AV MAESTRO JOAO NUNES/ ANA JANSEN  | NÚMERO<br>12  | COMPLEMENTO<br>SALA 208 PLTIS 19 EDIF EMP. M. FROTA |
| CEP<br>65.076-730  | BAIRRO/DISTRITO<br>SAO FRANCISCO                    | MUNICÍPIO<br>SAO LUIS                               |
| UF<br>MA   | ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>PAULOH_SILVA@HOTMAIL.COM     |   |
| TELEFONE<br>(98) 8222-1307   |   |   |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |   |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>05/01/2021            |   |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |   |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |   |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/03/2021 às 11:43:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RIEKI BRASIL CONSULTORIA LTDA**  
**CNPJ: 40.255.443/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

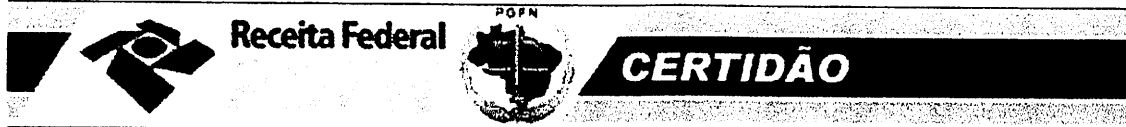
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:20:54 do dia 10/02/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 09/08/2021.

Código de controle da certidão: **D15D.3722.1541.3AEE**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Handwritten signatures and initials]*



BURITICUPU - MA  
 Proc. 0103000 12021  
 Fisc. \_\_\_\_\_  
 Rub. 153  
*[Handwritten signature]*

# Confirmação de Autenticidade das Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

**CNPJ** : 40.255.443/0001-48

**Data da Emissão** : 10/02/2021

**Hora da Emissão** : 17:20:54

**Código de Controle da Certidão** : D15D.3722.1541.3AEE

**Tipo da Certidão** : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 10/02/2021, com validade até 09/08/2021.

[Página Anterior](#)

*[Handwritten signatures and marks]*



BURITICUPI - MA  
Proc. 0103002/2021  
Fisc. 154  
Rub. [Handwritten]

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 057440/21

Data da Certidão: 10/02/2021 17:06:20

CPF/CNPJ 40255443000148 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

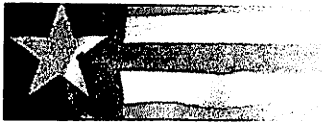
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/06/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 10/02/2021 17:06:20



# Estado do Maranhão Certidão Negativa de Débito

BURITICUBU-MA  
 Proc. 0103002 2021  
 Fisc. 155  
 Rub. 155  
 Inscrição de Matrícula

## Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

### CERTIDÃO VÁLIDA!

**Nº da Certidão:** 057440/21  
**Data de Validade:** 10/06/2021 17:06:20  
**Data de Emissão:** 10/02/2021 17:06:20  
**Inscrição Estadual:** 0  
**CPF/CNPJ:** 40255443000148  
**Razão Social:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



*Handwritten signatures and initials:*  
 S. M. A. @  
 S. M. A. @



BURITICAPIL - MA  
Proc. 0103002/2021  
Fisc. 156  
Rub. 156

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA ✓

Nº Certidão: 009449/21

Data da Certidão: 10/02/2021 17:07:57

CPF/CNPJ CONSULTADO: 40255443000148 ✓

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/06/2021. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 10/02/2021 17:07:57. ✓



# Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

BURITICUPU - MA  
Proc. 0103002/2021  
Fisc. \_\_\_\_\_  
Rub. 150  
*J. A. S. S.*

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

### CERTIDÃO VÁLIDA!

**Nº da Certidão:** 009449/21  
**Data de Validade:** 10/06/2021  
**Data de Emissão:** 10/02/2021 17:07:57  
**Inscrição Estadual:** 0  
**CPF/CNPJ:** 40255443000148  
**Razão Social:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pelo Sefaz/COFEC - 2010-01-09



*[Handwritten signatures and initials]*



BURITICUPU - MA  
Proc. 0103002/2021  
Fisc. 158  
Rub. 158

1020210092112307



## PREFEITURA DE SAO LUÍS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00005883922021

Validade: 22/06/2021 ✓

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA  |   |
|---|---|
| CNPJ: 40.255.443/0001-48 ✓  | Inscrição Municipal: 98277625                     |
| Razão Social: RIEKI BRASIL CONSULTORIA LTDA                             |   |
| ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL   |   |
| 692060200 – ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA |   |
| ENDEREÇO DE LOCALIZACAO   |   |
| Logradouro: AVENIDA MAESTRO JOAO NUNES/ ANA JANSEN                      |   |
| Número: 12  | Complemento: SALA 208 PLTIS 19 EDIF EMP. M. FROTA |
| Bairro: SAO FRANCISCO   |   |
| Município: SAO LUIS – MA  | CEP: 65076730                                     |

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 22 de fevereiro de 2021 às 14:59, sob o código de autenticidade nº E8FF2D4AF9ADE28F167794F70A3752EE. ✓

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em  
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**

*Handwritten signatures and initials:*  
S. M. P.  
A.  
A.





Home (/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)



Credencie-se (/portalPrefeitura/jsp/nota/credenciamento.jsf)



Validar NFSe (/credenciamento/jsp/validacaonota/index.jsf)



Acessar Sistema (/sistematributario/)

## Operação realizada com sucesso

✓ **Certidão foi validada com sucesso.**

[Validar outra certidão](#)

[Página Inicial](#)

[Imprimir Certidão](#)

VALIDADE: 31/12/2021

9EC981746BA47752554200C72B36AED9

ST

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

**RESTRIÇÕES**

- 720230000 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA
- 702040000 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA
- 661930200 - CORRESPONDENTES DE INSTITUCOES FINANCEIRAS
- 620230000 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS
- 692060200 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA

**CNAE Principal e Secundários**

AV MAESTRO JOAO NUNES/ ANA JANSEN SALA 208 PLTIS 19 EDIF EMP. M. FROTA Nº 12, SAO FRANCISCO 65076730 -SAO LUIS-MA

**LOCALIZAÇÃO**

RIEKI BRASIL CONSULTORIA

**NOME FANTASIA**

RIEKI BRASIL CONSULTORIA LTDA

**RAZÃO SOCIAL**

98277625

40.255.443/0001-48

92120211926842

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

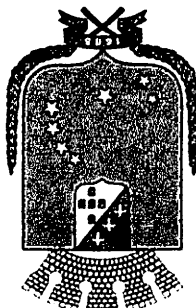
CPF/CNPJ

**NÚMERO DE CONTROLE**

**ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO**  
FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

**2021**

**PREFEITURA DE SÃO LUIS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Proc. 0103002/2021  
BURTICUPU - MA  
Fisc. 1820210092159824  
Rub. 460



Home (/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)



Credencie-se (/portalPrefeitura/jsp/nota/credenciamento.jsf)



Validar NFSe (/credenciamento/jsp/validacaonota/index.jsf)



Acessar Sistema (/sistematributario/)

## Verificação de Autenticidade de Alvará de Funcionamento

Destinatário:

PESSOA FÍSICA  PESSOA JURÍDICA

CNPJ:\*

40.255.443/0001-48

Número do Alvará:\*

92120211926842

Código de Autenticidade:\*

9EC981746BA47752554200C72B36AED9

Limpar

Verificar

### Resultado da Verificação de Autenticidade do Alvará

Este Alvará de Funcionamento é válido. Clique no botão para abaixo para visualização.

Visualizar Alvará

SL

Mya

A.

SL

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 40.255.443/0001-48 ✓**Razão Social:** REIKI BRASIL CONSULTORIA LTDA**Endereço:** AV MAESTRO JOAO NUNES 12 SL 208 PLTIS 19 ED / SAO FRANCISCO /  
SAO LUIS / MA / 65076-730

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/04/2021 a 09/08/2021 ✓**Certificação Número:** 2021041202425618616711 ✓

Informação obtida em 10/05/2021 11:23:45 ✓

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

BURITICUPU - MA  
Proc. 0103002/2021  
Fisc. 263  
Rub. 123  
Página 1 de 1

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RIEKI BRASIL CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS) /  
CNPJ: 40.255.443/0001-48.  
Certidão n°: 15172855/2021  
Expedição: 10/05/2021, às 11:26:48  
Validade: 05/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RIEKI BRASIL CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 40.255.443/0001-48, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

## QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

*[Handwritten signatures and initials]*

**CONTRATO Nº 001/2021**  
**PROC. ADM. Nº 0101.0108.2021-PMCH**

**TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHÃ E A EMPRESA RIEKI BRASIL CONSULTORIA LTDA.**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHÃ-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro, Chapadinhã – MA, representada neste ato pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **RIEKI BRASIL CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.255.443/0001-48, localizada na Av. Maestro João Nunes/Ana Jansen, nº 12 – Sala 208 – PLTIS 19 – Edifício Emp. M. Frota – Bairro São Francisco, CEP: 65.076.730 – São Luis/MA, neste ato representada pelo seu Procurador o Sr. Hygor Brito Gaioso, brasileiro, solteiro, advogado, portador do Registro da OAB nº 15662 e CPF. nº. 053.160.803-43, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais normas aplicáveis à espécie, e **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2021**, do **TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO**, autos do Processo Administrativo nº 0101.0108.2021, sujeitando-se mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para a execução de serviços especializados de consultoria e auditoria fiscal tributária com assessoramento técnico, a fim de avaliar, revisar e orientar a sistemática aplicada a tributos, dando suporte na ratificação, na atualização monetária, na cobrança, na recuperação de créditos tributários e fornecimento de licença software de gestão e controle da arrecadação municipal com treinamento e suporte técnico de interesse deste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O prazo total para execução dos serviços objeto desta Licitação será de 12 (doze) meses, a serem contados a partir da emissão da Ordem de Serviços por este Município, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos conforme preceitua o artigo 57, inciso I e II, § 10 e incisos da Lei nº 8.666/93, desde que não ultrapasse o período de 60 (sessenta) meses.

**CLAUSULA TERCEIRA — DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A execução do objeto será processada conforme as especificações contidas no Anexo I, que trata do Termo de Referência, bem como o que consta na proposta da contratada, facultada sua prorrogação nas hipóteses acima previstas, desde que devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato.

**Parágrafo Primeiro** — O objeto deverá ser executado em total perfeição, uma vez obedecidas as especificações técnicas pertinentes, ficando a **CONTRATADA** obrigada a providenciar as suas expensas a correção de qualquer serviço, em prazo hábil, de acordo com o setor competente, desde que:

- a) Não atenda as especificações do Edital;
- b) Seja recusada a execução pelo Município e;

c) Apresente alguma inconsistência na qualidade, ou em qualquer das especificações estabelecidas no Termo de Referência;

**Parágrafo Segundo** - No caso de não serem tomadas as providências dentro de 48 (quarenta e oito) horas da solicitação para correção mencionada no parágrafo anterior, a Administração Pública Municipal poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da empresa executora dos serviços, sem prejuízo de outras penalidades.

**Parágrafo Terceiro** - As seguintes atividades deverão ser desenvolvidas:

3.1. Consultoria e treinamento, capacitação nos seguintes tributos IPTU, ISSQN, ITBI, Alvará e demais taxas e contribuições, de responsabilidade do setor de tributos;

3.2. Consultoria na Implementação de mecanismos de aferição e controle de documentos fiscais e outros que visem a minimizar e a inibir a evasão e a inadimplência na arrecadação do IPTU, ISSQN, ITBI, Alvará e demais taxas e contribuições, mantendo os dados registrados disponíveis para fiscalização e controle da Secretaria Municipal de Administração;

3.3. Consultoria no Planejamento de mecanismos de acompanhamento e auditoria mensal nos processos fiscais sob sua responsabilidade objetivando o integral recolhimento dos impostos e contribuições devido aos cofres municipais, efetuando sua respectiva cobrança;

3.4. Consultoria e acompanhamento na notificação as Instituições de Créditos com agências no município e as empresas prestadoras de serviços com domicílio tributário no município, para apresentar o Plano de Contas Descritivo; Balancete Analítico Mensal ou Similar; Contratos de Prestação de Serviços, como Contratada e como Contratante, com terceiros; Cópia das guias de Recolhimentos de ISSQN próprio e de Retenção na Fonte, Blocos de Notas Fiscais e Livro de registro do ISSQN, para o levantamento fiscal.

3.5. Consultoria e acompanhamento no levantamento fiscal de pessoas físicas e jurídicas, que tenham incidência de tributo (ISSQN), identificando a evasão do tributo no período não prescrito; a elaboração de todos os procedimentos administrativos fiscais.

3.6. Consultoria e acompanhamento na elaboração dos Processos Administrativos Fiscais de empresas identificadas e que não efetuaram recolhimento ao município e/ou recolhidos a menor no período não prescrito;

#### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor global a ser pago como contraprestação pela execução total do objeto contratado, de acordo com as especificações propostas, importa em R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), assim descritos:

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UND. | QTD. | VALOR MENSAL R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|---|------|------|------------------|-----------------|
| I    | Serviços especializados de consultoria, auditoria fiscal tributária com assessoramento técnico, a fim de avaliar, revisar e orientar a sistemática aplicada a tributos, dando suporte na ratificação, na atualização monetária, na cobrança e na recuperação de créditos tributários vencidos deste Município | Mês  | 12   | 18.000,00        | 216.000,00      |

**Parágrafo Único** - Os preços fixados para a execução do objeto deste Contrato não serão reajustados durante todo o período contratado.

*[assinatura]*  
Comissão Permanente de Licitação  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 17/05/21



## CLÁUSULA QUINTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do objeto deste Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.17 – Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento; 04.122.0002.2005.0000 – Manutenção da Secretaria de Finanças; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

## CLÁUSULA SEXTA — DA REMUNERAÇÃO, COMPENSAÇÃO E PAGAMENTO

6.1.1 O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de CHAPADINHA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal de Serviços;

6.1.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

6.2. *Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;*

6.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

6.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

6.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao Banco do Brasil, agência nº 2954-8; e conta corrente nº 44.545-2.

## CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

### 7.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Cumprir fielmente o objeto deste contrato, garantindo a qualidade do serviço prestado;
- Executar os serviços por profissionais especializados;
- Promover despachos e entendimentos necessários com as autoridades competentes;
- Relatar, mensalmente, andamentos e resultados;
- Solicitar ao MUNICÍPIO, de forma expressa, quaisquer documentos que se façam necessários para o desenvolvimento do trabalho, objeto do contrato;

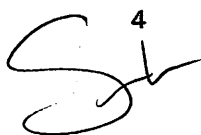
Comissão Permanente de Licitação  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 17/05/2021

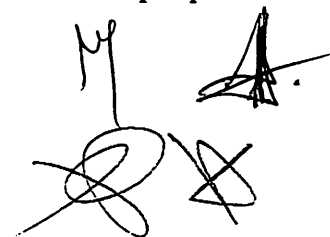
- f) Não subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratado, sem a prévia autorização, por escrito, do MUNICÍPIO, não o eximindo de suas responsabilidades e/ou obrigações derivadas do contrato;
- g) Manter sigilo absoluto de todas as informações que receber em virtude da execução dos serviços contratados;
- h) Assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, seguro de acidente do trabalho, que incidam ou venham a incidir sobre a prestação dos serviços, objeto do contrato e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo MUNICÍPIO;
- i) Responder por qualquer acidente de que venham a ser vítimas os seus profissionais, ou por aqueles causados por eles ao MUNICÍPIO e a terceiros, por atos de negligência, culpa ou imperícia, quando da prestação dos serviços;
- j) Assegurar ao MUNICÍPIO o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar refazer qualquer serviço - que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas -, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização do MUNICÍPIO eximirá o contratado de suas responsabilidades provenientes do Contrato;
- k) Refazer qualquer serviço, os quais tenham dado causa, correndo por sua conta as necessárias despesas;
- l) Fornecer ao MUNICÍPIO ou a seu preposto toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto da contratação, bem como facilitar-lhe a fiscalização da execução dos serviços, cuja omissão na fiscalização não diminui ou substitui a responsabilidade da empresa, decorrente das obrigações pactuadas;
- m) Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório;
- n) No caso de contratação de equipe técnica nos moldes celetistas para execução dos trabalhos, assumir os encargos de natureza trabalhista e previdenciária daí decorrentes, bem como os ônus, tributários o não, que venham a incidir sobre os serviços contratados;
- o) Desenvolver a atividade contratada seguindo o horário de funcionamento do MUNICÍPIO e os demais encaminhamentos mediante envio de correspondência oficial ou virtual;
- p) A prestação dos serviços deverá ser executada considerando a especificidade dos tributos e a legislação pertinente, em conformidade com o disposto no art. 198 da Lei nº 5.172/1966 que dispõe sobre o Sigilo Fiscal. A contratada deverá emitir relatório de execução, mensal, constando os tipos de tributos e resultados obtidos;
- q) A empresa contratada deverá disponibilizar o responsável técnico sendo esse com formação em Contabilidade e com registro no conselho regional de contabilidade;
- r) A empresa contratada deverá arcar com as despesas de entregas de Guias, Notificações e Autos de Infração pelo Correio dos processos sob a responsabilidade da contratada; Supervisionar e Monitorar as ações fiscais e recuperação, bem como, arrecadar e cobrar os créditos tributários.

## 7.2. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO.

- a) Prestar os esclarecimentos e as informações solicitadas pelo CONTRATADO, inerentes ao bom desenvolvimento do serviço contratado;
- b) Comunicar o CONTRATADO as irregularidades observadas na execução dos serviços;
- c) Efetuar o pagamento dos serviços efetivamente executados na forma estabelecida no contrato;
- d) Exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução dos serviços contratados, de acordo com o pactuado, com arrimo no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o que não exonera nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer inobservância, ou omissão de qualquer das cláusulas contratuais aqui estabelecidas;

Comissão Permanente de Licitação  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 21/05/21

4  




- e) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- f) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, objeto deste contrato;
- g) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- h) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução satisfatória dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- i) Solicitar à contratada, esclarecimentos sob qualquer serviço executado, sempre que se fizer necessário para esclarecimentos complementares, sem ônus para a CONTRATANTE;
- j) Facilitar o acesso da equipe contratada a toda legislação pertinente;
- k) Facilitar o acesso a base de dados, arquivos físicos e digitais;
- l) Elaborar decretos e portarias e demais documentos legais pertinentes ao certame licitatório necessários ao cumprimento do contrato solicitados pela contratada.

#### **CLAUSULA OITAVA — DAS PENALIDADES.**

Em caso de não cumprimento por parte da CONTRATADA, referente as obrigações assumidas. ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais, a CONTRATADA, tenha concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município;
- b) multa de 10% (dez por cento) em cima sobre o valor total do contrato, sempre que em verificação mensal for observado inexecução dos serviços ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas, podendo, ainda, ser rescindido o Contrato na forma da lei;
- c) suspensão temporária ao direito de licitar com o Município, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de rescisão contratual, independentemente da aplicação das multas cabíveis, salvo se o erro ou a falha partir do órgão CONTRATANTE;
- e) declaração de inidoneidade, quando a CONTRATADA dolosamente deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, devendo o referido ato ser publicado na Imprensa Oficial do Estado ou Município.

**Parágrafo Primeiro** - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa e, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a CONTRATADA de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao CONTRATANTE.

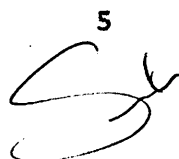
**Parágrafo Segundo** - O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, conforme determina o art. 393 do Código Civil.

#### **CLÁUSULA NONA — DA RESCISÃO CONTRATUAL**

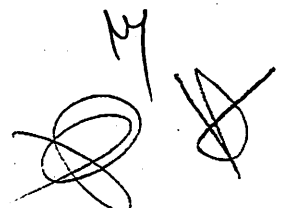
Constituem motivos para rescisão do presente Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a qual será processada nos termos do art. 79 do mesmo diploma legal.

**Parágrafo Único** - Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, ficarão assegurados ao CONTRATANTE os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.



5  


Comissão Permanente de Licitação  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 17/05/21



### CLÁUSULA DÉCIMA — DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DOS DOCUMENTOS ESSENCIAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos: a) o Edital do Pregão Presencial nº. 010/2021; b) a proposta da CONTRATADA datada do dia 05/04/2021 e; c) as, eventuais, correspondências entre as partes decorrentes deste contrato.

### CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial do Estado ou Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

### CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DA BASE LEGAL E CASOS OMISSOS

Na interpretação deste Contrato e casos omissos será aplicada a Lei nº. 8.666, de 22 de junho de 1993 e demais alterações, a doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais de direito.

### CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este contrato possui vínculo editalício por estar enquadrado no processo licitatório, de nº. Pregão Presencial nº. 010/2021.

### CLAUSULA DÉCIMA QUINTA — FORO

Fica eleito o foro da comarca do Município Chapadinha, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Chapadinha/MA, 09 de Abril de 2021.

VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA  
Secretária Adjunta de Administração  
CONTRATADA  
HYGOR BRITO GAISSOSO  
Procurador - Ato nº 00139931  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Elizabeth Sousa Saudekla  
1103.877193-91  
Fernanda Mendes  
018.344.673-88

Comissão Permanente de Licitação  
CONFERE COM O ORIGINA.  
Em 17/05/21

6



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe**

BURITICUPU - MA  
 Proc. 0103002/2021  
 Fisc. 71

Número da Nota Rub. 44  
**00000001**  
 Data e Hora da Emissão  
**11/05/2021 - 15:32:33**  
 Código de Verificação  
 0456.0134.F354.0151.70CB.A59C.9604.054A



BURITICUPU - MA  
 Proc. 0103002/2021  
 Fisc.  
 Rub.

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **RIEKI BRASIL CONSULTORIA LTDA**  
 CPF / CNPJ: **40.255.443/0001-48** Inscrição Municipal: **98277625**  
 Endereço: **AV MAESTRO JOAO NUNES/ ANA JANSEN 12 SALA 208 PLTIS 19 EDIF EMP. M. FROTA - BAIRRO SAO FRANCISCO**  
 Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **processual@ecocontabilidade.** Telefone: **(98) 91328262**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **MUNICÍPIO DE CHAPADINHA**  
 CPF/CNPJ: **06.117.709/0001-58** Inscrição Municipal:  
 Endereço: **AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65500000**  
 Município: **CHAPADINHA** UF: **MA** Email: **nickmacklewre@gmail.com** Telefone: **(98) 91660182**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição: **COBRANÇA DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PARA A FAZENDA MUNICIPAL, CONFORME CONTRATO Nº 001/2021. DADOS BANCÁRIOS: AG: 0001; CONTA PJ: 1222915-6; INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: CORA SCD (Nº 403).**

| Tipo do Item | Item                             | Quantidade | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|--------------|----------------------------------|------------|----------------------|-------------------|
| TRIBUTÁVEL   | COBRANÇA DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS | 1          | 18.000,00            | 18.000,00         |

|                                   |                                      |                                    |                                  |                                    |
|-----------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------|------------------------------------|
| PIS (0,0000%):<br><b>R\$ 0,00</b> | COFINS (0,0000%):<br><b>R\$ 0,00</b> | INSS (0,0000%):<br><b>R\$ 0,00</b> | IR (0,0000%):<br><b>R\$ 0,00</b> | CSLL (0,0000%):<br><b>R\$ 0,00</b> |
|-----------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------|------------------------------------|

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 18.000,00**

|  |  |                                       |                           |                                 |
|--|--|---------------------------------------|---------------------------|---------------------------------|
| Valor Total Composição:<br><b>R\$ 0,00</b> | Valor Total Deduções:<br><b>R\$ 0,00</b> | Base Cálculo:<br><b>R\$ 18.000,00</b> | Alíquota:<br><b>2,00%</b> | Valor ISS:<br><b>R\$ 360,00</b> |
|--|--|---------------------------------------|---------------------------|---------------------------------|

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS:  
 Local de Incidência Imposto: **Estabelecimento do Prestador** Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.** Mês de **05/2021**  
 Local de Prestação do **SAO LUIS / MA**  
 Recolhimento: **PRÓPRIO**  
 Atividade: **829110000 - ATIVIDADES DE COBRANCA E INFORMACOES CADASTRAIS**  
 Serviço: **1722 - COBRANCA EM GERAL.**

*(Handwritten signatures and marks)*

**ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CAPACIDADE TÉCNICA**

A EMPRESA **POWER PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com endereço na rua 20, qd 05, casa 07, Cohatrac II – São Luís - Ma, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.613.734/0001-09, neste ato representada por Maximo Félix Barbosa Neto, CPF nº. 029.106.537-65, doravante denominado Contratante, **ATESTA** que a empresa **RIEKI BRASIL CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.255.443/0001-48, localizada na Avenida Maestro João Nunes/Ana Jansen, nº. 12, Sala 208, Condomínio Empresarial Mendes Frota, Bairro São Francisco, São Luís, MA, CEP 65.076-730, presta serviços especializados, desde a data de 04/01/2021, em:

**CONSULTORIA E AUDITORIA FISCAL TRIBUTÁRIA COM ÊNFASE NA REVISÃO DE CRÉDITOS DOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS E SUPORTE NA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS**

Atestamos, ainda, que os serviços estão sendo prestados de forma satisfatória, com qualidade e efetividade.

São Luís, MA, 28 de abril de 2021

Atenciosamente,


**MAXIMO FELIX  
BARBOSA  
NETO:029106537  
65**

Assinado de forma digital  
por MAXIMO FELIX  
BARBOSA  
NETO:02910653765  
Dados: 2021.04.28 17:22:50  
-03'00'

Maximo Félix Barbosa Neto  
CPF: 029.106.537-65  
Sócio Proprietário

BURITICUPU - MA  
Proc. 0103002/2021  
Fisc. \_\_\_\_\_  
Rub. 173

## QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA


EMPRESA: RIEKI BRASIL CONSULTORIA LTDA  
END.: AV MAESTRO JOAO NUNES/ ANA JANSEN  
NUMERO: 12 SALA 208 PLTIS 19 EDIF EMP. M. FROTA  
BAIRRO: SÃO FRANCISCO  
MUNICÍPIO: SÃO LUÍS UF: MA  
NIRE: 21201104480

CNPJ: 40.255.443/0001-48

CEP: 65.076-730

**BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA**

| ATIVO                 | VALORES (R\$)    |
|-----------------------|------------------|
| ATIVO CIRCULANTE      | 25.000,00        |
| Disponibilidade       | 25.000,00        |
| Caixa                 | 25.000,00        |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b> | <b>25.000,00</b> |

| PASSIVO                 | VALORES (R\$)    |
|-------------------------|------------------|
| PATRIMONIO LIQUIDO      | 25.000,00        |
| Capital                 | 25.000,00        |
| Capital Realizado       | 25.000,00        |
| <b>TOTAL DO PASSIVO</b> | <b>25.000,00</b> |

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço de Patrimonial, cujo o Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).

Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerencia da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considera dos levantados pela referida gerencia e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

São Luís, 05 de janeiro de 2021.

PAULO HENRIQUE BRITO DA SILVA  
CPF: 011.979.303-29  
Empresário

REGYNA DA FELICIDADE ABREU SILVA  
CRC/MA: 014724/O-3  
Contador





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RIEKI BRASIL CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                  |
|----------------------------------|----------------------------------|
| CPF                              | Nome                             |
| 01197930329                      | PAULO HENRIQUE BRITO DA SILVA    |
| 05413488335                      | REGYNA DA FELICIDADE ABREU SILVA |

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2021 12:55 SOB Nº 20210273135.  
PROTOCOLO: 210273135 DE 24/02/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101361465. CNPJ DA SEDE: 40255443000148.  
NIRE: 21201104480. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/03/2021.  
RIEKI BRASIL CONSULTORIA LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

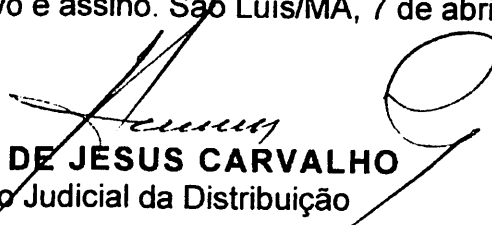
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

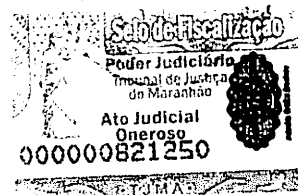


SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO  
LUIS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO  
DO MARANHÃO.

BURITICUBU - MA  
Proc. 0103002/2021  
Fisc. 276  
Rub. 276

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro de 2011, até o dia 07 de abril do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial** ou **Insolvência Civil** contra: **RIEKI BRASIL CONSULTORIA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº. 40.255.443/0001-48**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, secretário Judicial, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino. São Luís/MA, 7 de abril de 2021.

  
**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial da Distribuição



**OBSERVAÇÃO:**

O CNPJ e Razão Social constante nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e (PJE) a pesquisa realizada no período de dez (10) anos.

**ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.**

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ, emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 59/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA (fiscalização de selos).

IMPRESSO: 07/04/2021 17:20:18: 28

Fórum Desembargador "Sarney Costa"  
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409



17/05/2021

Gmail - Re: Certidão de Falência e Concordata



Hygor Brito Gaioso <hygorbritogaioso@gmail.com>

---

**Re: Certidão de Falência e Concordata**

3 mensagens

---

**Comarca de Sao Luis Distribuicao Forum** <distribuicao\_slz@tjma.jus.br>  
Para: hygorbritogaioso@gmail.com

5 de abril de 2021 17:02

Confirmamos o recebimento do seu e-mail e encaminharemos resposta em até dois dias úteis.

Tribunal de Justiça do Maranhão  
Praça D. Pedro II, s/n - Centro  
São Luís - Maranhão - CEP:65.010-905  
CNPJ nº 05.288.790/0001-76  
(98) 3198-4300

Corregedoria Geral da Justiça  
Rua Engenheiro Couto Fernandes, s/nº - Centro  
São Luís - Maranhão CEP: 65.010-100  
Tel.: (98) 3198-4600 Fórum: (98) 3194-5400

Escola da Magistratura  
Rua Búzios, s/n - Calhau  
São Luís - Maranhão - CEP 65071-415  
Tel.: (98) 3235-3231

---

**Comarca de Sao Luis Distribuicao Forum** <distribuicao\_slz@tjma.jus.br>  
Para: Hygor Brito Gaioso <hygorbritogaioso@gmail.com>

6 de abril de 2021 19:34

Senhores, agradecemos o contato!

Em virtude da redução do atendimento presencial e das adequações do trabalho remoto do nosso setor (de acordo com a portaria-conjunta sobre Corona vírus nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias-conjuntas nº 34/2020 e nº 01/2021), informamos que recebemos a sua solicitação e estamos cumprindo o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, conforme o art. 196 do Código de Normas do TJMA, para emissão e envio de certidões. Sua solicitação será enviada por e-mail digitalizada.

**FAVOR NÃO RESPONDER A ESTA MENSAGEM!**

Atenciosamente,  
Secretaria Judicial da  
Distribuição  
Termo Judiciário de São Luís -  
Comarca da Grande Ilha  
(98) 3194-5408 / 5409  
distribuicao\_slz@tjma.jus.br

---

**De:** "Hygor Brito Gaioso" <hygorbritogaioso@gmail.com>  
**Para:** "Comarca de Sao Luis Distribuicao Forum" <distribuicao\_slz@tjma.jus.br>  
**Itens enviados:** Segunda-feira, 5 de Abril de 2021 17:02:47  
**Assunto:** Certidão de Falência e Concordata

oa tarde,

17/05/2021

Gmail - Re: Certidão de Falência e Concordata

Me chamo Hygor Brito Gaioso, e sou advogado inscrito na OAB/MA sob o nº. 15.662.

Venho por meio desta solicitar a emissão de Certidão de Falência ou Recuperação Judicial para meu cliente, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.255.443-0001/48 (cartão do CNPJ em anexo).

Gostaria de saber quais os prazos para entrega e como se dará o recebimento da referida certidão?

Colaciona-se neste e-mail também o boleto gerado e o comprovante de pagamento para recebimento do mesmo, com máxima urgência, se possível.

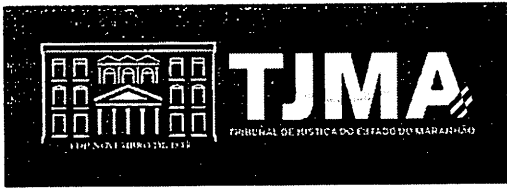
Atenciosamente,

Hygor Brito Gaioso  
OAB/MA 15.662

Comarca de Sao Luis Distribuicao Forum <distribuicao\_slz@tjma.jus.br>  
Para: Hygor Brito Gaioso <hygorbritogaioso@gmail.com>

7 de abril de 2021 18:20

SEGUE EM ANEXO.



Atenciosamente,  
Secretaria Judicial da  
Distribuição  
Termo Judiciário de São Luís -  
Comarca da Grande Ilha  
(98) 3194-5408 / 5409  
distribuicao\_slz@tjma.jus.br

De: "Comarca de Sao Luis Distribuicao Forum" <distribuicao\_slz@tjma.jus.br>  
Para: "Hygor Brito Gaioso" <hygorbritogaioso@gmail.com>  
Enviadas: Terça-feira, 6 de abril de 2021 19:34:56  
Assunto: Re: Certidão de Falência e Concordata

[Texto das mensagens anteriores oculto]

RIEKI BRASIL CONSULTORIA.pdf  
527K



## Certidão de Falência e Concordata



**Hygor Brito Gaioso** <hygorbritogaioso@gmail.com>

para Comarca ▾

boa tarde,

Me chamo Hygor Brito Gaioso, e sou advogado inscrito na OAB/MA sob o nº. 15.662

Venho por meio desta solicitar a emissão de Certidão de Falência ou Recuperação

Gostaria de saber quais os prazos para entrega e como se dará o recebimento da r

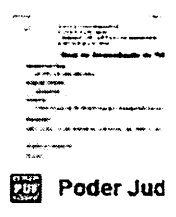
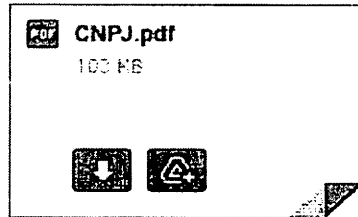
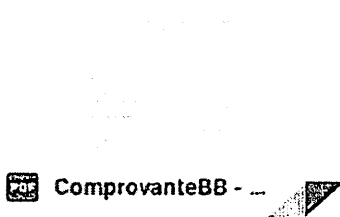
Colaciona-se neste e-mail também o boleto gerado e o comprovante de pagamento

Atenciosamente,

Hygor Brito Gaioso

OAB/MA 15.662

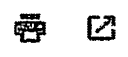
3 anexos



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

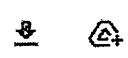


2 de 4 < >



5 de abr. de 2021 17:02 ☆ ↶ ⋮

artão do CNPJ em anexo).



*(Handwritten signatures and initials)*

BURITICUPU - MA  
Proc. 0103002/2021  
Fisc. 182  
Rub. JP

05/04/2021

Poder Judiciário do Estado do Maranhão



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO  
DIRETORIA DO FERJ

Pagar com cartão

### Guia de Arrecadação do Tribunal de Justiça do Maranhão

|   |  |
|---|--|
| Número da Guia<br>21.057.301.000.935.636-5                                      | Pagar este documento até<br>05/05/2021 |
| Data de emissão<br>05/04/2021   | Valor total do documento<br>R\$ 51,12  |
| Cedente<br>Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento do Judiciário - FERJ | CNPJ<br>04.408.070/0001-34             |

Serventia

SÃO LUÍS - CONTADORIA JUDICIAL DE SÃO LUÍS - FÓRUM DES. SARNEY COSTA

#### Dados do Processo

Número:  
Autor/Requerente: Rieki Brasil Consultoria LTDA.  
Réu/Requerido:

#### Sacado

Rieki Brasil Consultoria LTDA.  
Avenida Ana Jansen  
São Luís/MA CEP: 65076-730

#### Composição do Documento de Arrecadação

**ATENÇÃO:** Para correntistas do Banco do Brasil, pagar preferencialmente via terminal de autoatendimento, Banco Postal e correspondentes bancários do Banco do Brasil. Não correntistas, pagar somente nos correspondentes bancários ou banco postal.

Nº DA CUSTA: 613932021

#### CERTIDÃO - FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Parâmetros informados:  
Buscas: Até dez anos  
Resultado do cálculo:  
Certidão R\$ 51,12

(ART. 98, § 5º CPC) Desconto 0,00  
(ART. 98, § 6º CPC) Parcelamento 1 x 51,12

TOTAL: R\$ 51,12

8584000000 0 51120517202 1 10505210573 0 01000935636 0

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

8584000000 0 51120517202 1 10505210573 0 01000935636 0

Nº Guia: 21.057.301.000.935.636-5  
Vencimento: 05/05/2021



Handwritten signature and stamp

Handwritten signatures and stamps



BURITICUPU - MA  
Proc. 0103001 /2021  
Fisc.  
Rub. 183

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
05/04/2021 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.56.25  
4323004323

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: HYGOR BRITO GAIOSO

AGENCIA: 4323-0 CONTA: 37.334-6

=====  
Convenio CUSTAS JUDICIAIS FERJ

Codigo de Barras 8584000000-0 51120517202-1

10505210573-0 01000935636-0

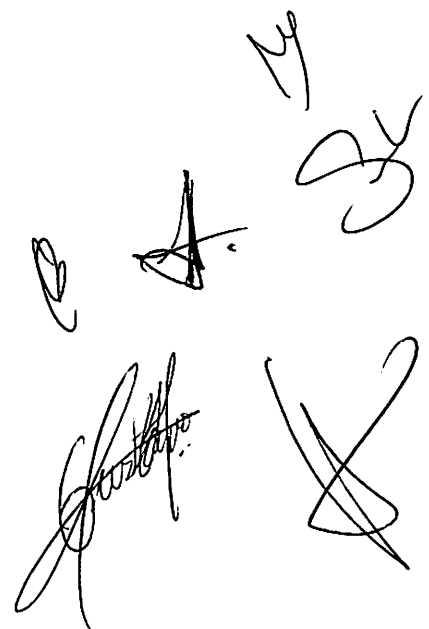
Data do pagamento 05/04/2021

Valor Total 51,12  
=====

DOCUMENTO: 040502

AUTENTICACAO SISBB:

F.EC5.8CB.0E1.226.5B4



17/05/2021

Gmail - Certidão de Falência e Concordata

BURITICUPU - MA  
Proc. 0103002/2021  
Fisc. 184  
núcl. Hyo



Hygor Brito Gaioso <hygorbritogaioso@gmail.com>

## Certidão de Falência e Concordata

1 mensagem

Hygor Brito Gaioso <hygorbritogaioso@gmail.com>

5 de abril de 2021 17:02

Para: Comarca de Sao Luis Distribuicao Forum <distribuicao\_slz@tjma.jus.br>

oa tarde,

Me chamo Hygor Brito Gaioso, e sou advogado inscrito na OAB/MA sob o nº. 15.662.

Venho por meio desta solicitar a emissão de Certidão de Falência ou Recuperação Judicial para meu cliente, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.255.443-0001/48 (cartão do CNPJ em anexo).

Gostaria de saber quais os prazos para entrega e como se dará o recebimento da referida certidão?

Colaciona-se neste e-mail também o boleto gerado e o comprovante de pagamento para recebimento do mesmo, com máxima urgência, se possível.

Atenciosamente,

Hygor Brito Gaioso  
OAB/MA 15.662

### 3 anexos

 **ComprovanteBB - 2021-04-05-165641.pdf**  
2K

 **CNPJ.pdf**  
103K

 **Poder Judiciário do Estado do Maranhão.pdf**  
64K

**CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 Conselho Federal de Administração  
 Conselho Regional de Administração

Registro: **CRA-MA - Nº 6257** Data do Registro: **20/06/2014** 1ª VIA

Nome: **PAULO HENRIQUE BRITO DA SILVA**

Assinatura do Portador: *Paulo Henrique Brito*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/72

Nacionalidade: **BRASILEIRA** Nacionalidade: **CHAPADINHA/MA** Data de Nascimento: **25/10/1988**

RG: **020040732002-3** Órgão Expedidor: **SSP/MA** Expedição do RG: **27/01/2006** CPF: **011.979.303-29**

Ração: **JOSÉ ARTEIRO DA SILVA  
 MARIA DE FATIMA LOPES BRITO**

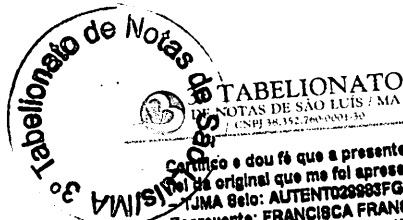
Diplomado por: **UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO - UNDB** Registro MEC/P: \_\_\_\_\_

Identidade profissional de **ADMINISTRADOR**, habilitado na forma da **art. 3º** da **Lei nº 4.269 de 09/09/1965**.

CIP válida até: **19/06/2015**

São Luís/MA, **15/07/2014** Adm. *Isabelle Cristina Rodrigues Freire Martins*

Local e Data de Expedição: \_\_\_\_\_ Presidente do CRA



Carimbo e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentada. Poder Judiciário

UMA Selo: **AUTENT029983FG6DJKH5JGYG4S**

Escrevente: **FRANCISCA FRANCIELLE ROCHA DA SILVA**, Data/Hora: **25/03/2021 15:12:06**

Emolumentos: R\$ 4,69, FERC: R\$0,13, FADEP: R\$0,18, FEMP: R\$ 0,19 Valor Total R\$6,12.

Consulte a validade deste selo em: <https://selo.tjma.jus.br>



*Handwritten signatures and initials*








EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

BURITICUBU - MA  
Proc. 010300 2021  
Fisc. \_\_\_\_\_  
Rub. 186

## OUTRAS COMPROVAÇÕES

**DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU, MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 004 / 2021 – CPL**

**Prezados Senhores,**

**RIEKI BRASIL CONSULTORIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.255.443/0001-48, por intermédio de seu representante legal, Sr. Hygor Brito Gaioso, brasileiro, solteiro, identidade nº. 036523052008-0, CPF nº. 053.160.803-43, **DECLARA, sob as penas da lei**, que não possui em seu quadro pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e com a Lei nº. 9.854/99.

E, por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Buriticupu, MA, 17 de maio de 2021.

*Hygor Brito Gaioso*  
Representante Legal